

## JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

**OBJETO:** REFORMA DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EMERGENCIAL, PARCIAL DO HOTEL PALACE, EM ARACAJU/SE.

### **1. RELATÓRIO:**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, foi aberta a sessão pública na plataforma virtual LICITANET pela Agente de Contratação e Comissão de Contratação nomeadas através da Portaria nº 08 de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE em 20 de janeiro de 2025, objetivando o recebimento da **HABILITAÇÃO** referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2024**, da licitante melhor classificada, qual seja a empresa **AVANTI SERVIÇOS LTDA**, cuja Proposta de Preços está estimada no valor de **R\$ 1.479.495,81 (Hum Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

### **2. DOS REGISTROS EM SESSÃO**

Não houve outros registros durante a sessão.

### **3. DA ANÁLISE TÉCNICA**

Recebidos os documentos relacionados à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira da empresa **AVANTI SERVIÇOS LTDA**, a sessão eletrônica fora suspensa para análise do setor técnico competente e da Comissão.

No que concerne à análise dos documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira, com base no item 10 do Edital, a Comissão formalmente designada verificou consultas nos cadastros previstos nos itens 10.1; 10.10.1; 10.10.2; 10.10.3 e 10.10.4, não sendo constatada qualquer sanção que impeça a participação no certame ou que inviabilize a futura contratação.

Após a análise dos requisitos de qualificação técnica realizada pelo Eng. Wellington Elias Andrade e pela Técnica em Edificações Maria Aparecida do Nascimento, concluiu-se que a empresa acima mencionada atendeu a cláusula 10.10.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme TABELA DE QUANTIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS no Edital.

A decisão desta Comissão corrobora com os princípios aplicados neste certame, conforme dispõe o artigo 5º da Lei 14.133, in verbis:

**Art. 5º** - Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto – Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J: 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633

#### **4. DA CONCLUSÃO:**

Portanto, diante de todo exposto, a Comissão decidiu, à luz da análise encaminhada pelo setor técnico competente, com fundamento na Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 342, de 28 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 368, de 1º de agosto de 2023, Lei Estadual nº 8.866 de 07 de julho de 2021, regulamentada através do Decreto nº 41.008 de 6 de outubro de 2021, observadas as alterações introduzidas nos referidos diplomas legais e demais legislações aplicáveis e no Ato Convocatório, julgar como se segue:

#### **HABILITADA:**

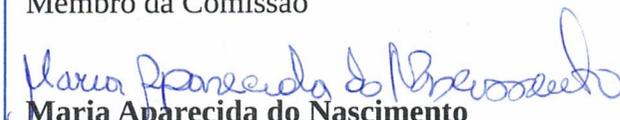
**AVANTTI SERVIÇOS LTDA**

Aracaju(SE), 24 de fevereiro de 2025.

  
**Maria Anália Lima**  
Agente de Contratação/CEHOP

  
**Gustavo Rosa Fontes**  
Membro da Comissão

  
**Wellington Elias Andrade**  
Membro da Comissão

  
**Maria Aparecida do Nascimento**  
Membro da Comissão

  
**Silvana Guimarães Xavier**  
Secretária da Comissão

**CEHOP**

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Vinculado a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-4000 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J: 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633